



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Em, 01 de fevereiro de 2023.

### **CRIA O MUSEU HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado o Museu Histórico da Câmara Municipal de Cabo Frio, a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - O acervo do museu de que trata o artigo anterior será formado pelo seu prédio, por atas, objetos, fotografias e outros documentos, mobiliário e demais bens que constituam memórias da história do legislativo municipal.

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal poderá receber, em doação, material que, após a seleção e análise, se incorporará ao acervo do museu.

Art. 3º - O museu instituído pelo artigo 1º terá as seguintes atribuições, dentre outras a serem estabelecidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabo Frio e decorrentes de sua natureza institucional:

I - recuperar, preservar, organizar, ampliar, disponibilizar, expor e divulgar os acervos históricos, artísticos e documentais do Poder Legislativo Cabo-friense;

II - realizar e apoiar iniciativas que contribuam para a reconstrução da memória da vida política e social do Município, especialmente de sua Câmara;

III - contribuir para a formação do senso histórico da população como elemento fundamental para a formação dos cidadãos;

IV - promover, facilitar e ampliar o conhecimento público do processo legislativo municipal, inclusive como modelo para outras Câmaras Municipais;

V - apoiar, com o fornecimento de informações históricas ou de cunho similar, sempre que isso for solicitado, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e os demais órgãos da Edilidade;

VI - estabelecer parcerias e colaborações com Instituições locais, nacionais e estrangeiras.

Art. 4º - Nas instalações do museu deverão ser realizadas práticas de natureza cultural e pedagógica voltadas para o desenvolvimento da cidadania, com foco na educação política, histórica e ética de crianças, adolescentes e jovens, assim como a compreensão de todo o acervo.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 5º - A Mesa Diretora tomará providências administrativas para regulamentar e implantar o Museu do Legislativo, a contar da data de promulgação desta Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2023.

**MIGUEL ALENCAR**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA:**

A história da Câmara Municipal de Cabo Frio está integrada à trajetória da cidade desde sua fundação, em 1615, quando as sessões eram realizadas na casa de seus integrantes. Porém, em 15 de maio de 1873 foi oficializada a compra do atual prédio, situado na Avenida Nossa Senhora da Assunção.

A criação do Museu Histórico da Câmara Municipal de Cabo Frio tem a finalidade de informar à população como surgiu o Poder Legislativo, quais foram os políticos que passaram pela Câmara do nosso município, o que fizeram de importante para o povo, como era ser vereador antigamente.

Esse é um regaste que despertará, na nova geração, o interesse pela política.

O acervo do museu será formado por atas, objetos, fotografias e outros documentos, além de móveis e demais bens que constituam memórias da história do legislativo municipal e que se ampliam diariamente.

Com isso, são de grande importância a recuperação, a preservação, a organização, o engrandecimento e a divulgação deste patrimônio para a memória da instituição, mas, principalmente, para a memória da comunidade que ela representa.

O museu será um local para realização de eventos, estimulando seus frequentadores, a compreensão de todo o acervo e, nas instalações do museu, os visitantes poderão regressar no tempo, interagindo com as histórias do passado, servindo, o acervo, como fonte de consulta sobre a história da nossa cidade e até mesmo da região.

Dessa forma a criação do Museu Histórico da Câmara Municipal de Cabo Frio é de extrema importância para se obter, dentro da cidade, um espaço de excelência para troca de experiências e de observação da cultura local, história, tradições e avanços tecnológicos, entre outros e acima de tudo incrementar o potencial turístico do museu, por meio de consultoria nas áreas de museologia, visando preservar a identidade e a memória da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Certo de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.